

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES**

Ao 14º dia do mês de março de 2024, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 190/2023**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP 25000.029124/2021-31, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS/REAGENTES conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM I – ANTICORPO ANTI-CD8 HUMANO**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:**

- Anticorpo anti-CD8 alfa humano marcado com AlexaFluor 488;
- Frasco com 100ug liofilizado ou o equivalente em solução (100uL e concentração 1mg/mL);
- Produto conjugado com Alexa Fluor 488 ou fluoróforo com mesma característica de comprimento de onda de emissão/excitação;
- Se liga à glicoproteína CD8 expressa na superfície da membrana de células T citotóxicas humanas;
- Anticorpo policlonal de coelho para CD8 humano;
- Anticorpo reage apenas com células humanas;
- Aplicado para técnicas de imunofluorescência e imuncitoquímica;
- Possui excitação em 495nm e emissão em 519nm;
- Possui controle positivo em células Jurkat para imunofluorescência e imuncitoquímica;
- Entrega fracionada: 2 (dois) frascos envio imediato e 2 (dois) frascos em Junho de 2024.

**QUANTIDADE:** 4 (quatro) frascos de 100ug.

**GARANTIA:** Doze meses de validade a partir da data de entrega.

**MANUAL:** Instruções de preparo (reconstituição) e armazenamento

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 dias.

**ENDEREÇO DE ENTREGA:** Av. Silva Jardim 1632 CEP 80240-020 - Curitiba PR – Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

**ITEM II – MARCADOR NUCLEAR DRAQ5**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:**

- Marcador/Corante de DNA fluorescente vermelho permeável às células;
- Aplicável em células fixas ou não fixas/vivas;
- Inibe a divisão celular em ensaios de longo prazo;
- Usado em citometria de fluxo, imunofluorescência, imunocitoquímica e microscopia fluorescente;
- Não provoca lise e não é necessário lavagem para medir e conteúdo de DNA nas células;
- Fotoestável e sem efeito de fotodegradação;
- Alto nível de discriminação nuclear;
- Sem aumento de fluorescência após ligação ao DNA;
- Excitação entre 647 nm e emissão 681 nm/697 nm;
- Pureza > 99%;
- Concentração 5nM.

**QUANTIDADE:** 1 (um) frasco de 200uL.

**GARANTIA:** Doze meses de validade a partir da data de entrega.

**MANUAL:** Instruções de preparo (reconstituição) e armazenamento

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 dias.

**ENDEREÇO DE ENTREGA:** Av. Silva Jardim 1632 CEP 80240-020 - Curitiba PR – Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe.

**ITEM III – MARCADOR NUCLEAR HOECHST 33342**

**CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES:**

- Hoechst 33342, Trihydrochloride, Trihydrate. Corante fluorescente azul para DNA em microscopia de fluorescência;
- Marca células aderentes e em suspensão;
- Útil em microscopia de fluorescência e citometria de fluxo;
- Quantifica DNA em células viáveis;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

- Detecta o conteúdo de DNA de uma amostra por curva padrão de emissão/conteúdo;
- Excitação em torno de 350 nm com emissão fluorescente em 461nm;
- Emite luz fluorescente azul quando ligado ao DNA;
- Atravessa as membranas celulares intactas ;
- Frasco com 10mL de solução a 10mg/mL ou o equivalente liofilizado (100mg).

**QUANTIDADE:** 1 (um) frasco de 10mL.

**GARANTIA:** Doze meses de validade a partir da data de entrega.

**MANUAL:** Instruções de preparo (reconstituição) e armazenamento

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 dias.

**ENDEREÇO DE ENTREGA:** Av. Silva Jardim 1632 CEP 80240-020 - Curitiba PR – Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe.

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

1. BIOCIENCIA – [ana@biocienciaonline.com.br](mailto:ana@biocienciaonline.com.br) ;
2. BRULAB – [vendas@brulab.com.br](mailto: vendas@brulab.com.br) ;
3. DSYSLAB – [comercial@dsyslab.com.br](mailto: comercial@dsyslab.com.br) ;
4. INDUSLAB – [cotacoes@induslab.com.br](mailto: cotacoes@induslab.com.br) ;
5. INTERPRISE – [parana@interprise.com.br](mailto: parana@interprise.com.br) ;
6. NOVA ANALÍTICA – [analitica@novanalitica.com.br](mailto: analitica@novanalitica.com.br) ;
7. NOVA ANALÍTICA – [david.garrido@novanalitica.com.br](mailto: david.garrido@novanalitica.com.br) ;
8. QUATRO G BIOTECNOLOGIA – [vendas@quatrogbiotecnologia.com.br](mailto: vendas@quatrogbiotecnologia.com.br)
9. SIGMA – [marcelo.magneski@merckgroup.com](mailto: marcelo.magneski@merckgroup.com) ;
10. SINAPSEBIO – [atendimento3@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto: atendimento3@sinapsebiotecnologia.com.br) ;
11. THERMO FISHER – [customerservice.br@thermofisher.com](mailto: customerservice.br@thermofisher.com) ;  
[atendimentovendaspublicas@thermofisher.com](mailto: atendimentovendaspublicas@thermofisher.com) ;
12. UNISCIENCE – [aline.araujo@uniscience.com.br](mailto: aline.araujo@uniscience.com.br).



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

**4 – DO ITEM I – ANTICORPO ANTI-CD8 HUMANO**

**4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 190/2023, as empresas relacionadas abaixo:

**a) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 5.126,00 (cinco mil e cento e vinte e seis reais)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

**b) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 14.305,25 (quatorze mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

**c) VERITAS SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.584.715/0001-92, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 22.783,40 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

**4.2. Da análise técnica**

4.2.1. Embora a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, razão pela qual a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE** considerando-se o seguinte parecer: “Apesar do produto (ITEM I) atender a quantidade solicitada por frasco (100ug) e corresponder ao fluoróforo solicitado (Alexa 488), o anticorpo apresentado no orçamento reconhece células de camundongo (anti-CD8 de camundongo). O descritivo técnico solicita anticorpos anti-CD8 específico para células humanas, sem reação cruzada com células



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

de outros animais.”

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Contudo, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações almejadas, pois: “Apesar do produto atender a quantidade por frasco (100ug) e ao anticorpo (anti-CD8 específico para células humanas, sem reação cruzada com células de outros animais) solicitado, o produto cotado não é conjugado com o fluoróforo especificado no descritivo técnico (Alexa 488 ou equivalente).”

4.2.3. Ato contínuo, prosseguiu-se para análise da terceira melhor proposta que fora apresentada pela empresa **VERITAS SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Desta forma, a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

### **4.3. Da análise documental**

4.3.1. Considerando a CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA da proposta apresentada pela empresa **VERITAS SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA**, passou-se para a fase de análise dos documentos de habilitação do respectivo fornecedor. Foram concedidos prazos distintos para envio e dos documentos, quais sejam: 16/01/2024, 24/01/2024 e 07/02/2024, porém o fornecedor não retornou em prazo hábil. Desta forma, a empresa foi **INABILITADA DOCUMENTALMENTE**, tendo sido notificada via e-mail da decisão que considerou a AUSÊNCIA de documentos obrigatórios dentro do prazo de validade.

### **4.4. Do status do item**

4.4.1. Diante o exposto, considerando a desclassificação técnica das duas primeiras propostas e a inabilitação documental da última proposta do item, o mesmo fora considerado como **FRACASSADO**.

## **5 – DO ITEM II – MARCADOR NUCLEAR DRAQ5 (FRASCO 200uL).**

### **5.1. Das propostas apresentadas**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

5.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 190/2023, as empresas relacionadas abaixo:

**a) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 3.666,18 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

**b) NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 6.508,85 (seis mil, quinhentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

**c) INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 6.606,66 (seis mil e seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

## 5.2. Da análise técnica

5.2.1. Considerando que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

## 5.3. Da análise técnica

5.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (modelo anexo);
- Procuração.

5.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o **ITEM II**.

## **6 – DO ITEM III – MARCADOR NUCLEAR HOECHST 33342 (FRASCO 10ML)**

### **6.1. Das propostas apresentadas**

6.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 190/2023, as empresas relacionadas abaixo:

**a) LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0005-88, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de **R\$ 825,58 (oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

**b) VERITAS SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.584.715/0001-92, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.329,05 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

c) **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 1.442,68 (um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos)** para fornecimento de todas as unidades do respectivo item.

## **6.2. Da análise técnica**

6.2.1. Considerando que a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

## **6.3. Da análise técnica**

6.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os documentos descritos no tópico 5.3.1 desta ata, tendo sido considerada **HABILITADA** para o fornecimento do **ITEM III**.

## **7. DO JULGAMENTO**

7.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA**, para fornecimento dos itens **II e III**, considerando-se o valor total de **R\$ 4.491,76 (quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos)**.

## **8. DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo em um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

8.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([pedro.goncalves@hpp.org.br](mailto:pedro.goncalves@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

8.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

8.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

8.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

8.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

8.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

**9 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

9.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 190/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

9.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

**10 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

10.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

**11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**12 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 190/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – VACINA TCA – NUP  
25000.029124/2021-31**

Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 14 de março de 2024.



**Pedro Henrique de Andrade Gonçalves**  
**Assistente de Licitações**

